



PREFEITURA DO

ALTIÑO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

DECRETO Nº 519 - A, de 1 de julho de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2020, no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTIÑO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1365/2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1365/2019, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora:	2 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Financeiro
Unidade:	40400 - IPSAL - Fundo Financeiro
Funcional:	4 . 122 . 901 . 2.96 - Gestão Administrativa do IPSAL - Plano Financeiro
Despesa: 268 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100400 R\$ 7.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho
Unidade:	29100 - SEDSJUV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância, Juventude, Qualificação e Empreendedorismo
Funcional:	8 . 243 . 405 . 2.111 - Apoio às ações vinculadas ao Conselho Tutelar
Despesa: 340 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000 R\$ 10.000,00
Unidade:	40200 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	8 . 122 . 804 . 2.48 - Gestão Administrativa do FMAS
Despesa: 162 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Fonte: 100000 R\$ 5.000,00
Funcional:	8 . 243 . 815 . 2.151 - Manutenção das atividades do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz
Despesa: 413 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103500 R\$ 27.800,00
Funcional:	8 . 244 . 808 . 2.150 - Manutenção da Proteção Social Especial
Despesa: 407 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103500 R\$ 25.500,00

Total Geral: R\$ 75.300,00


Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Financeiro		
Unidade:	40400 - IPSAL - Fundo Financeiro		
Funcional:	4 . 122 . 901 . 1.57 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a IPSAL		
Despesa:	264 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 7.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho		
Unidade:	29100 - SEDSJUV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância, Juventude, Qualificação e Empreendedorismo		
Funcional:	8 . 122 . 812 . 2.110 - Gestão Administrativa da SEDSJUV		
Despesa:	337 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Fonte: 100000	R\$ 10.000,00
Unidade:	40200 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional:	8 . 122 . 803 . 2.47 - Manutenção do Programa Cidadão Renda Mínima		
Despesa:	137 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 5.000,00
Funcional:	8 . 243 . 815 . 2.151 - Manutenção das atividades do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz		
Despesa:	412 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 27.800,00
Funcional:	8 . 244 . 808 . 2.150 - Manutenção da Proteção Social Especial		
Despesa:	405 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103500	R\$ 12.500,00
Funcional:	8 . 244 . 814 . 2.149 - Manutenção da Proteção Social Básica		
Despesa:	403 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 103500	R\$ 13.000,00

Total Geral: R\$ 75.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 1 de julho de 2020.



Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68